



Aprovado
13/10/2025

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 016/2025

Senador La Rocque, 13 de Outubro de 2025

À Augusta Câmara Municipal de Senador La Rocque

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Os Vereadores Naylton Nunes de Souza e Marlon Fabiano Rego Araújo, investidos das prerrogativas que lhe conferem o regimento interno desta nobilíssima Casa Legislativa, vem, com a devida reverência, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente requerimento, esperando seu digno encaminhamento para apreciação dos demais parlamentares e as providências cabíveis.

Assunto: Criação de praça no Bairro da Vila

A sociedade só é possível quando dois seres humanos são capazes de conviver harmoniosamente, dialogar e expressar sentimentos entre si. Dessa relação entre indivíduos nasce a sociedade.

O diálogo é um caminho de transformação social, rompendo barreiras e guiando os tempos. Sendo assim, é necessário proporcionar maiores espaços para esse diálogo transformador, aliando o lazer e reforçando a dignidade humana. Pensando nisso, ao analisarmos os bairros de nossa comunidade, identificamos um espaço com grande potencial para se tornar um local de convivência, troca de experiências e lazer. Trata-se de uma área situada entre as ruas Osvaldo Cruz e Tancredo Neves, atrás da Creche Jordélia Simão, onde sugerimos a construção de uma praça para a comunidade local.

Com a devida adaptação do espaço, a praça poderá contar com aparelhos de ginástica, vegetação adequada, iluminação e brinquedos para as crianças.

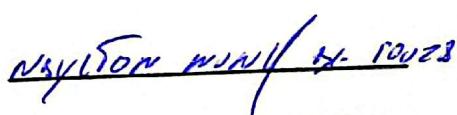
A criação de espaços públicos de convivência está em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que assegura o direito a cidades sustentáveis, garantindo o bem-estar de seus habitantes e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Além disso, atende ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal, que orienta a política de desenvolvimento urbano a ordenar o pleno uso do solo urbano em prol do interesse coletivo. Assim, a implementação dessa praça se alinha às diretrizes legais e sociais de promoção da qualidade de vida, da inclusão e da cidadania.

A justificativa para a presente indicação baseia-se na necessidade de oferecer aos moradores do Bairro da Vila um ambiente adequado para o lazer, o convívio social e a prática de atividades físicas. Atualmente, a região carece de espaços públicos estruturados que estimulem a interação entre os cidadãos, sobretudo entre crianças, jovens e idosos. Uma praça bem planejada contribuirá significativamente para a segurança, o embelezamento urbano e a valorização do bairro, além de fomentar hábitos saudáveis e fortalecer os laços comunitários.

Como benefício coletivo, a criação dessa praça proporcionará um espaço democrático de convivência, onde famílias poderão desfrutar de momentos de lazer, as crianças terão um ambiente seguro para brincar, e os idosos encontrarão um local propício para a socialização e atividades leves. O projeto também incentivará a prática de esportes, a arborização urbana e o uso sustentável dos espaços públicos, promovendo um desenvolvimento mais humano e equilibrado para toda a comunidade.

Apresento este pedido para apreciação dos nobres vereadores desta Casa e, com o apoio dos senhores, que seja encaminhado à Prefeitura Municipal para sua devida análise e execução, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 13 de Outubro de 2025.


NAYLTON NUNES DE SOUZA

Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000/CNPJ:01.616.933.0001/70
Página 2 de 3



Vereador do PSB
MARLON FABIANO REGO ARAUJO
Vereador do MDB

Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000/CNPJ:01.616.933.0001/70
Página 3 de 3

